

RESOLUÇÃO SESA Nº 287/2021

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense, para o exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

- considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012, que instituiu o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;

- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 07 de julho de 2012, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;

- considerando a Resolução SESA nº 074/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta-Corrente única para Custeio, assim como a Conta-Corrente única para Investimento, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 52.133.868,00 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 4.344.489,00, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense, para o exercício de 2021.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art.4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense.

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

III - Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2021.

Assinado digitalmente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 287/2021

**INCENTIVO FINANCEIRO DE ESTADUAL DE CUSTEIO
PROGRAMA APSUS, SAÚDE BUCAL E FAMÍLIA PARANAENSE**

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO			VALORES MENSAIS		
		BANCO	AGÊNCIA	C/C	APSUS MENSAL	INCENTIVO APSUS - SAÚDE BUCAL	TOTAL MENSAL
132236	Abatiá	CEF (104)	0382	379-1	6.547,50	877,50	7.425,00
132261	Adrianópolis	CEF (104)	2974	109-1	8.613,00	877,50	9.490,50
132176	Agudos do Sul	CEF (104)	4609	40-0	11.164,50	877,50	12.042,00
139824	Almirante Tamandaré	CEF (104)	2863	171-3	26.122,50	877,50	27.000,00
139826	Altamira do Paraná	CEF (104)	1265	217-1	5.805,00	1.080,00	6.885,00
132049	Alto Paraíso	CEF (104)	0570	515-0	10.800,00	877,50	11.677,50
131912	Alto Paraná	CEF (104)	0399	542-8	11.542,50	877,50	12.420,00
132088	Alto Piquiri	CEF (104)	0570	517-6	6.075,00	877,50	6.952,50
139830	Altônia	CEF (104)	3327	75-8	17.347,50	877,50	18.225,00
132132	Alvorada do Sul	CEF (104)	1148	198-5	8.100,00	877,50	8.977,50
131998	Amaporã	CEF (104)	0399	544-4	14.850,00	675,00	15.525,00
131937	Ampére	CEF (104)	3857	37-7	8.775,00	877,50	9.652,50
132140	Anahy	CEF (104)	1261	317-6	10.800,00	877,50	11.677,50
139838	Andirá	CEF (104)	0382	373-2	9.450,00	877,50	10.327,50
132131	Ângulo	CEF (104)	1318	335-3	4.050,00	675,00	4.725,00
132233	Antonina	CEF (104)	0378	115-0	0,00	877,50	877,50
132231	Antônio Olinto	CEF (104)	2152	123-8	12.825,00	1.080,00	13.905,00
131906	Apucarana	CEF (104)	0379	397-3	30.375,00	675,00	31.050,00
139843	Arapongas	CEF (104)	0380	281-6	26.392,50	877,50	27.270,00
139844	Arapoti	CEF (104)	3175	41-8	12.150,00	877,50	13.027,50
132108	Arapuã	CEF (104)	0724	71036-4	14.850,00	877,50	15.727,50
131938	Araruna	CEF (104)	0386	636-9	5.400,00	877,50	6.277,50
132129	Ariranha do Ivaí	CEF (104)	0724	517-2	4.050,00	877,50	4.927,50
132185	Assaí	CEF (104)	0910	270-0	4.725,00	675,00	5.400,00
141029	Assis Chateaubriand	CEF (104)	0957	500-5	8.370,00	675,00	9.045,00
139850	Astorga	CEF (104)	1318	337-0	8.100,00	675,00	8.775,00
131930	Atalaia	CEF (104)	0865	107-7	4.050,00	877,50	4.927,50
132218	Balsa Nova	CEF (104)	4396	22-6	5.737,50	877,50	6.615,00
139854	Bandeirantes	CEF (104)	0382	375-9	16.335,00	877,50	17.212,50
132094	Barbosa Ferraz	CEF (104)	3734	74-2	20.250,00	877,50	21.127,50
132175	Barra do Jacaré	CEF (104)	0405	301-9	4.050,00	877,50	4.927,50
131974	Barracão	CEF (104)	4692	83-7	7.425,00	877,50	8.302,50
132026	Bela Vista da Caroba	CEF (104)	1256	305-5	5.400,00	1.080,00	6.480,00
132207	Bela Vista do Paraíso	CEF (104)	3634	61-7	10.800,00	877,50	11.677,50
132146	Bituruna	CEF (104)	0407	442-3	21.465,00	1.080,00	22.545,00
132019	Boa Esperança	CEF (104)	1265	215-5	4.050,00	877,50	4.927,50
132010	Boa Esperança do Iguaçu	CEF (104)	0931	447-3	4.050,00	1.080,00	5.130,00
132125	Boa Ventura de São Roque	CEF (104)	1946	352-8	8.991,00	1.080,00	10.071,00
132116	Boa Vista da Aparecida	CEF (104)	3844	90-2	10.732,50	1.080,00	11.812,50
132196	Bocaiúva do Sul	CEF (104)	3510	11-6	14.850,00	1.080,00	15.930,00
131972	Bom Jesus do Sul	CEF (104)	4692	73-0	5.130,00	1.080,00	6.210,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

131933	Bom Sucesso	CEF (104)	1264	352-0	5.535,00	877,50	6.412,50
131944	Bom Sucesso do Sul	CEF (104)	0602	427-0	12.825,00	877,50	13.702,50
131915	Borrazópolis	CEF (104)	3636	126-6	16.875,00	675,00	17.550,00
132243	Braganey	CEF (104)	1261	322-2	4.050,00	877,50	4.927,50
132179	Brasilândia do Sul	CEF (104)	0957	436-0	4.050,00	877,50	4.927,50
131997	Cafeara	CEF (104)	1148	200-0	4.050,00	675,00	4.725,00
132147	Cafelândia	CEF (104)	1261	315-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132138	Cafezal do Sul	CEF (104)	0723	232-1	4.050,00	877,50	4.927,50
131935	Califórnia	CEF (104)	3627	98-8	6.817,50	675,00	7.492,50
139900	Cambará	CEF (104)	0383	69-0	20.925,00	877,50	21.802,50
139904	Cambé	CEF (104)	0384	260-5	24.502,50	877,50	25.380,00
132170	Cambira	CEF (104)	1264	362-8	16.200,00	877,50	17.077,50
132235	Campina da Lagoa	CEF (104)	3326	71019-9	8.775,00	877,50	9.652,50
131966	Campina do Simão	CEF (104)	0389	523-7	5.508,00	1.080,00	6.588,00
139913	Campina Grande do Sul	CEF (104)	3511	95-2	12.150,00	877,50	13.027,50
132007	Campo Bonito	CEF (104)	1445	119-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132208	Campo do Tenente	CEF (104)	0403	57-4	6.075,00	675,00	6.750,00
139919	Campo Largo	CEF (104)	0385	150-7	28.444,50	675,00	29.119,50
139922	Campo Magro	CEF (104)	4538	170-3	20.992,50	675,00	21.667,50
139925	Campo Mourão	CEF (104)	0386	638-5	0,00	675,00	675,00
132159	Cândido de Abreu	CEF (104)	0724	503-2	22.491,00	1.080,00	23.571,00
132004	Candói	CEF (104)	0389	524-5	18.225,00	877,50	19.102,50
132177	Cantagalo	CEF (104)	0932	979-9	17.482,50	1.080,00	18.562,50
139936	Capanema	CEF (104)	1256	302-0	9.382,50	675,00	10.057,50
132134	Capitão Leônidas Marques	CEF (104)	3844	88-0	4.050,00	675,00	4.725,00
132076	Carambeí	CEF (104)	4405	24-0	4.860,00	675,00	5.535,00
132227	Carlópolis	CEF (104)	0402	274-1	14.850,00	675,00	15.525,00
139948	Castro	CEF (104)	0387	136-2	16.983,00	675,00	17.658,00
132111	Catanduvas	CEF (104)	4124	231-8	5.170,50	877,50	6.048,00
112577	Centenário do Sul	CEF (104)	1148	202-7	9.450,00	675,00	10.125,00
132033	Cerro Azul	CEF (104)	2863	173-0	22.869,00	1.080,00	23.949,00
132066	Céu Azul	CEF (104)	1552	112-4	7.425,00	877,50	8.302,50
132042	Chopininho	CEF (104)	1932	419-6	13.500,00	675,00	14.175,00
139961	Cianorte	CEF (104)	0569	496-4	17.712,00	877,50	18.589,50
132011	Cidade Gaúcha	CEF (104)	3170	92-5	8.100,00	675,00	8.775,00
131982	Clelândia	CEF (104)	0264	23-5	6.075,00	675,00	6.750,00
139968	Colombo	CEF (104)	2122	60-2	30.375,00	877,50	31.252,50
139971	Colorado	CEF (104)	1260	485-1	22.950,00	877,50	23.827,50
132192	Congonhinhas	CEF (104)	0388	438-3	11.178,00	1.080,00	12.258,00
139976	Conselheiro Mairinck	CEF (104)	0918	380-8	14.850,00	675,00	15.525,00
131957	Contenda	CEF (104)	4547	18-8	13.419,00	675,00	14.094,00
132098	Corbélia	CEF (104)	1261	312-5	6.075,00	877,50	6.952,50
139983	Cornélio Procópio	CEF (104)	0388	71055-5	11.880,00	675,00	12.555,00
131959	Coronel Domingos Soares	CEF (104)	1319	157-7	9.774,00	1.080,00	10.854,00
139988	Coronel Vivida	CEF (104)	4593	56-1	24.300,00	877,50	25.177,50
132153	Corumbataí do Sul	CEF (104)	0386	640-7	5.413,50	1.080,00	6.493,50
132150	Cruz Machado	CEF (104)	0407	445-8	24.367,50	1.080,00	25.447,50
131956	Cruzeiro do Iguaçu	CEF (104)	0931	453-8	4.050,00	675,00	4.725,00
139997	Cruzeiro do Oeste	CEF (104)	3352	58-4	13.500,00	877,50	14.377,50
132009	Cruzeiro do Sul	CEF (104)	3755	110-7	4.050,00	877,50	4.927,50
132128	Cruzmaltina	CEF (104)	3636	128-2	12.825,00	675,00	13.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132256	Curiúva	CEF (104)	0725	462-7	18.805,50	1.080,00	19.885,50
132024	Diamante do Norte	CEF (104)	1982	247-1	6.790,50	877,50	7.668,00
131980	Diamante do Sul	CEF (104)	0932	981-0	4.657,50	877,50	5.535,00
132028	Diamante D'oeste	CEF (104)	1268	240-2	12.825,00	1.080,00	13.905,00
140016	Dois Vizinhos	CEF (104)	0931	441-4	13.500,00	675,00	14.175,00
131945	Douradina	CEF (104)	3868	30-0	4.050,00	877,50	4.927,50
131926	Doutor Camargo	CEF (104)	3362	147-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132225	Doutor Ulysses	CEF (104)	2863	175-6	14.850,00	1.080,00	15.930,00
132008	Enéas Marques	CEF (104)	0601	601-3	5.157,00	877,50	6.034,50
132221	Engenheiro Beltrão	CEF (104)	3734	76-9	9.450,00	877,50	10.327,50
131963	Entre Rios do Oeste	CEF (104)	0968	571-4	4.050,00	877,50	4.927,50
131908	Esperança Nova	CEF (104)	3327	73-1	4.050,00	1.080,00	5.130,00
140034	Espigão Alto do Iguaçu	CEF (104)	3676	63-2	6.318,00	1.080,00	7.398,00
132220	Farol	CEF (104)	3847	21-6	4.050,00	877,50	4.927,50
132100	Faxinal	CEF (104)	3636	130-4	9.450,00	675,00	10.125,00
132041	Fazenda Rio Grande	CEF (104)	2864	176-0	30.375,00	675,00	31.050,00
132189	Fênix	CEF (104)	3734	78-5	4.050,00	877,50	4.927,50
132074	Fernandes Pinheiro	CEF (104)	0390	490-2	8.019,00	1.080,00	9.099,00
132242	Figueira	CEF (104)	0918	378-6	16.875,00	877,50	17.752,50
131952	Flor da Serra do Sul	CEF (104)	1970	38-4	4.050,00	877,50	4.927,50
131918	Floraí	CEF (104)	0865	109-3	4.050,00	675,00	4.725,00
131946	Floresta	CEF (104)	3123	110-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132200	Florestópolis	CEF (104)	1148	204-3	7.425,00	877,50	8.302,50
131931	Flórida	CEF (104)	1318	339-6	4.050,00	877,50	4.927,50
131985	Formosa do Oeste	CEF (104)	0957	438-6	4.050,00	675,00	4.725,00
132178	Foz do Jordão	CEF (104)	3746	98-5	10.800,00	877,50	11.677,50
132155	Francisco Alves	CEF (104)	0723	228-3	5.427,00	675,00	6.102,00
132005	Francisco Beltrão	CEF (104)	0601	603-0	19.993,50	675,00	20.668,50
132251	General Carneiro	CEF (104)	0407	447-4	11.542,50	877,50	12.420,00
132158	Godoy Moreira	CEF (104)	0724	507-5	12.825,00	1.080,00	13.905,00
132090	Goioerê	CEF (104)	0966	246-3	13.500,00	877,50	14.377,50
132193	Goioxim	CEF (104)	0389	527-0	10.138,50	1.080,00	11.218,50
132174	Grandes Rios	CEF (104)	3636	132-0	8.950,50	1.080,00	10.030,50
112576	Guaira	CEF (104)	0722	230-0	7.776,00	877,50	8.653,50
132212	Guairaçá	CEF (104)	4474	57-2	5.400,00	877,50	6.277,50
132148	Guamiranga	CEF (104)	0401	222-3	10.665,00	1.080,00	11.745,00
132182	Guapirama	CEF (104)	0405	302-7	4.050,00	877,50	4.927,50
131941	Guaporema	CEF (104)	3170	99-2	4.050,00	877,50	4.927,50
132073	Guaraci	CEF (104)	4417	122-5	4.414,50	877,50	5.292,00
131960	Guaraniaçu	CEF (104)	1445	121-1	12.312,00	675,00	12.987,00
131991	Guarapuava	CEF (104)	0389	529-6	30.375,00	877,50	31.252,50
132165	Guaraqueçaba	CEF (104)	0398	369-1	10.638,00	1.080,00	11.718,00
132250	Guaratuba	CEF (104)	3512	13-3	16.254,00	877,50	17.131,50
132154	Honório Serpa	CEF (104)	4593	58-8	15.525,00	675,00	16.200,00
132141	Ibaiti	CEF (104)	0918	382-4	24.300,00	877,50	25.177,50
132055	Ibema	CEF (104)	1445	123-8	4.050,00	675,00	4.725,00
132122	Ibiporã	CEF (104)	1127	204-9	12.204,00	877,50	13.081,50
132039	Icaraíma	CEF (104)	0570	519-2	17.550,00	877,50	18.427,50
131942	Iguaraçu	CEF (104)	1318	343-4	4.050,00	877,50	4.927,50
131970	Iguatu	CEF (104)	1261	320-6	12.825,00	877,50	13.702,50
132264	Imbaú	CEF (104)	0725	459-7	15.228,00	1.080,00	16.308,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132135	Imbituva	CEF (104)	3173	57-3	24.016,50	1.080,00	25.096,50
132173	Inácio Martins	CEF (104)	0390	493-7	14.782,50	1.080,00	15.862,50
132152	Inajá	CEF (104)	3755	108-5	4.050,00	877,50	4.927,50
132080	Indianópolis	CEF (104)	0569	505-7	4.050,00	877,50	4.927,50
132077	Ipiranga	CEF (104)	1757	31-9	19.102,50	1.080,00	20.182,50
132139	Iporã	CEF (104)	0723	226-7	20.925,00	877,50	21.802,50
132006	Iracema do Oeste	CEF (104)	0957	444-0	4.050,00	675,00	4.725,00
132160	Irati	CEF (104)	0390	495-3	14.229,00	877,50	15.106,50
140141	Iretama	CEF (104)	0386	642-3	14.350,50	1.080,00	15.430,50
132093	Itaguajé	CEF (104)	1260	487-8	4.050,00	877,50	4.927,50
132109	Itaipulândia	CEF (104)	3842	41-3	6.075,00	675,00	6.750,00
132194	Itambaracá	CEF (104)	0382	382-1	5.710,50	675,00	6.385,50
131965	Itambé	CEF (104)	3123	115-1	4.050,00	675,00	4.725,00
132105	Itapejara D'oeste	CEF (104)	0602	429-6	7.425,00	675,00	8.100,00
132246	Itaperuçu	CEF (104)	1398	148-9	20.155,50	1.080,00	21.235,50
132065	Itaúna do Sul	CEF (104)	1982	249-8	4.050,00	675,00	4.725,00
132099	Ivaí	CEF (104)	3173	60-3	17.307,00	877,50	18.184,50
132136	Ivaiporã	CEF (104)	0724	509-1	16.119,00	877,50	16.996,50
132046	Ivaté	CEF (104)	3868	27-0	4.050,00	877,50	4.927,50
131923	Ivatuba	CEF (104)	3123	114-3	4.050,00	877,50	4.927,50
132117	Jaboti	CEF (104)	0918	384-0	14.850,00	1.080,00	15.930,00
132097	Jacarezinho	CEF (104)	0391	419-3	23.625,00	675,00	24.300,00
132000	Jaguapitã	CEF (104)	4417	116-0	6.750,00	877,50	7.627,50
132240	Jaguariaíva	CEF (104)	0392	1002-4	8.262,00	877,50	9.139,50
131981	Jandaia do Sul	CEF (104)	1264	354-7	12.150,00	877,50	13.027,50
131921	Janiópolis	CEF (104)	3847	23-2	4.050,00	877,50	4.927,50
132114	Japira	CEF (104)	0918	386-7	14.850,00	1.080,00	15.930,00
132096	Japurá	CEF (104)	0569	508-1	4.333,50	877,50	5.211,00
132130	Jardim Alegre	CEF (104)	0724	511-3	16.645,50	1.080,00	17.725,50
132149	Jardim Olinda	CEF (104)	3755	106-9	4.050,00	675,00	4.725,00
132171	Jataizinho	CEF (104)	1127	206-5	10.030,50	675,00	10.705,50
131969	Jesuítas	CEF (104)	0957	440-8	4.563,00	877,50	5.440,50
132172	Joaquim Távora	CEF (104)	0405	304-3	16.200,00	877,50	17.077,50
132078	Jundiá do Sul	CEF (104)	0405	306-0	4.644,00	1.080,00	5.724,00
131881	Juranda	CEF (104)	3326	71023-7	5.400,00	877,50	6.277,50
132022	Jussara	CEF (104)	3851	28-5	4.050,00	877,50	4.927,50
131914	Kaloré	CEF (104)	1264	358-0	4.050,00	675,00	4.725,00
140203	Lapa	CEF (104)	0393	256-6	22.747,50	675,00	23.422,50
132101	Laranjal	CEF (104)	1946	350-1	8.586,00	1.080,00	9.666,00
140207	Laranjeiras do Sul	CEF (104)	0932	983-7	15.592,50	877,50	16.470,00
132244	Leópolis	CEF (104)	0388	449-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132161	Lidianópolis	CEF (104)	0724	519-9	5.373,00	1.080,00	6.453,00
132060	Lindoeste	CEF (104)	1552	108-6	7.249,50	1.080,00	8.329,50
131996	Loanda	CEF (104)	0967	324-4	8.100,00	877,50	8.977,50
131916	Lobato	CEF (104)	1260	493-2	4.050,00	675,00	4.725,00
132216	Luiziana	CEF (104)	0386	644-0	4.050,00	877,50	4.927,50
131927	Lunardelli	CEF (104)	0724	513-0	4.360,50	675,00	5.035,50
132054	Lupionópolis	CEF (104)	1148	206-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132133	Mallet	CEF (104)	0390	497-0	6.574,50	877,50	7.452,00
140229	Mamborê	CEF (104)	1265	71024-9	7.425,00	675,00	8.100,00
131932	Mandaguçu	CEF (104)	3753	23-1	5.008,50	675,00	5.683,50

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132044	Mandaguari	CEF (104)	0969	85-8	15.930,00	675,00	16.605,00
132234	Mandirituba	CEF (104)	4546	29-8	18.751,50	1.080,00	19.831,50
132014	Manfrinópolis	CEF (104)	0601	605-6	4.225,50	1.080,00	5.305,50
132241	Mangueirinha	CEF (104)	3746	100-0	14.391,00	675,00	15.066,00
132126	Manoel Ribas	CEF (104)	1946	340-4	11.110,50	675,00	11.785,50
132052	Marechal Cândido Rondon	CEF (104)	0968	564-1	11.853,00	675,00	12.528,00
131949	Maria Helena	CEF (104)	3868	29-6	8.046,00	877,50	8.923,50
131911	Marialva	CEF (104)	1267	154-0	10.800,00	675,00	11.475,00
132107	Marilândia do Sul	CEF (104)	3627	90-2	6.075,00	877,50	6.952,50
132023	Marilena	CEF (104)	1982	245-5	6.075,00	877,50	6.952,50
131878	Mariluz	CEF (104)	4603	24-6	13.810,50	1.080,00	14.890,50
131993	Mariópolis	CEF (104)	0602	431-8	4.050,00	877,50	4.927,50
131971	Maripá	CEF (104)	0955	71040-9	4.050,00	675,00	4.725,00
132087	Marmeleiro	CEF (104)	1970	34-1	11.731,50	877,50	12.609,00
132083	Marquinho	CEF (104)	0932	985-3	6.736,50	1.080,00	7.816,50
131920	Marumbi	CEF (104)	1264	360-1	14.850,00	675,00	15.525,00
132047	Matelândia	CEF (104)	0956	276-0	8.100,00	675,00	8.775,00
132239	Matinhos	CEF (104)	3164	44-2	7.452,00	877,50	8.329,50
132255	Mato Rico	CEF (104)	1946	348-0	12.825,00	1.080,00	13.905,00
132075	Mauá da Serra	CEF (104)	3636	135-5	4.050,00	675,00	4.725,00
132040	Medianeira	CEF (104)	0956	282-5	10.584,00	877,50	11.461,50
131995	Mercedes	CEF (104)	0968	569-2	4.050,00	877,50	4.927,50
132003	Mirador	CEF (104)	3426	59-4	4.050,00	877,50	4.927,50
132195	Miraselva	CEF (104)	4417	120-9	4.050,00	877,50	4.927,50
131986	Missal	CEF (104)	0956	274-4	5.305,50	675,00	5.980,50
132181	Moreira Sales	CEF (104)	4603	20-3	4.050,00	675,00	4.725,00
132257	Morretes	CEF (104)	0396	109-4	21.222,00	1.080,00	22.302,00
131907	Munhoz de Melo	CEF (104)	1318	349-3	4.050,00	877,50	4.927,50
131917	Nossa Senhora Das Graças	CEF (104)	1260	495-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132151	Nova Aliança do Ivaí	CEF (104)	0399	540-1	4.050,00	877,50	4.927,50
132214	Nova América da Colina	CEF (104)	0388	442-1	4.050,00	675,00	4.725,00
132157	Nova Aurora	CEF (104)	0579	19-0	4.725,00	877,50	5.602,50
132215	Nova Cantu	CEF (104)	1265	211-2	6.264,00	675,00	6.939,00
131922	Nova Esperança	CEF (104)	0865	111-5	8.775,00	877,50	9.652,50
131967	Nova Esperança do Sudoeste	CEF (104)	0601	609-9	6.885,00	1.080,00	7.965,00
132168	Nova Fátima	CEF (104)	0388	444-8	6.885,00	877,50	7.762,50
132015	Nova Laranjeiras	CEF (104)	0932	987-0	15.187,50	1.080,00	16.267,50
132029	Nova Londrina	CEF (104)	1982	243-9	10.125,00	877,50	11.002,50
131880	Nova Olímpia	CEF (104)	3170	97-6	4.644,00	877,50	5.521,50
132062	Nova Prata do Iguçu	CEF (104)	0931	438-4	8.761,50	877,50	9.639,00
131947	Nova Santa Bárbara	CEF (104)	0910	272-7	4.050,00	675,00	4.725,00
132001	Nova Santa Rosa	CEF (104)	0968	566-8	4.050,00	877,50	4.927,50
132183	Nova Tebas	CEF (104)	1946	344-7	16.875,00	1.080,00	17.955,00
132247	Novo Itacolomi	CEF (104)	0379	400-7	12.825,00	675,00	13.500,00
132106	Ortigueira	CEF (104)	0725	452-0	19.737,00	1.080,00	20.817,00
132249	Ourizona	CEF (104)	3753	25-8	4.050,00	675,00	4.725,00
132086	Ouro Verde do Oeste	CEF (104)	0726	864-4	4.050,00	675,00	4.725,00
131989	Paçandu	CEF (104)	3362	148-8	18.198,00	675,00	18.873,00
140343	Palmas	CEF (104)	1319	154-2	21.735,00	877,50	22.612,50
131924	Palmeira	CEF (104)	0397	157-0	16.267,50	877,50	17.145,00
132084	Palmital	CEF (104)	1946	342-0	20.074,50	1.080,00	21.154,50

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

131954	Palotina	CEF (104)	0955	71039-5	7.263,00	877,50	8.140,50
132017	Paraíso do Norte	CEF (104)	3426	61-6	8.100,00	675,00	8.775,00
131939	Paranacity	CEF (104)	3755	104-2	4.050,00	675,00	4.725,00
132209	Paranaguá	CEF (104)	0398	363-2	30.375,00	877,50	31.252,50
132259	Paranapoema	CEF (104)	3755	112-3	4.050,00	675,00	4.725,00
131910	Paranavaí	CEF (104)	2957	156-0	20.655,00	877,50	21.532,50
140365	Pato Bragado	CEF (104)	0968	560-9	4.050,00	675,00	4.725,00
140367	Pato Branco	CEF (104)	0602	433-4	18.319,50	877,50	19.197,00
132162	Paula Freitas	CEF (104)	0407	449-0	14.175,00	877,50	15.052,50
132258	Paulo Frontin	CEF (104)	0407	451-2	5.832,00	675,00	6.507,00
132223	Peabiru	CEF (104)	0386	634-2	6.898,50	675,00	7.573,50
132032	Perobal	CEF (104)	0570	523-0	14.175,00	877,50	15.052,50
132118	Pérola	CEF (104)	0570	525-7	16.200,00	877,50	17.077,50
131936	Pérola D'oeste	CEF (104)	1256	307-1	9.139,50	1.080,00	10.219,50
132210	Piên	CEF (104)	4609	38-9	5.697,00	675,00	6.372,00
131943	Pinhais	CEF (104)	3915	125-4	29.619,00	877,50	30.496,50
131951	Pinhal de São Bento	CEF (104)	3857	35-0	4.050,00	1.080,00	5.130,00
132061	Pinhalão	CEF (104)	0918	388-3	5.251,50	675,00	5.926,50
132048	Pinhão	CEF (104)	0389	531-8	25.488,00	675,00	26.163,00
131968	Piraí do Sul	CEF (104)	3168	51-7	11.866,50	675,00	12.541,50
132156	Piraquara	CEF (104)	3866	28-7	30.375,00	1.080,00	31.455,00
132113	Pitanga	CEF (104)	1946	338-2	27.540,00	877,50	28.417,50
132232	Pitangueiras	CEF (104)	1318	351-5	4.050,00	877,50	4.927,50
132124	Planaltina do Paraná	CEF (104)	0967	327-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132067	Planalto	CEF (104)	1256	309-8	11.529,00	877,50	12.406,50
132166	Pontal do Paraná	CEF (104)	0398	359-4	5.305,50	877,50	6.183,00
132137	Porecatu	CEF (104)	1148	208-6	7.182,00	877,50	8.059,50
132051	Porto Amazonas	CEF (104)	0397	160-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132265	Porto Barreiro	CEF (104)	0932	989-6	14.175,00	1.080,00	15.255,00
132058	Porto Rico	CEF (104)	0967	338-4	4.050,00	877,50	4.927,50
132142	Porto Vitória	CEF (104)	0407	454-7	4.050,00	877,50	4.927,50
131988	Prado Ferreira	CEF (104)	4417	118-7	4.050,00	877,50	4.927,50
132012	Pranchita	CEF (104)	4692	82-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132103	Presidente Castelo Branco	CEF (104)	0865	113-1	12.150,00	877,50	13.027,50
131928	Primeiro de Maio	CEF (104)	3634	63-3	7.425,00	675,00	8.100,00
132211	Prudentópolis	CEF (104)	0401	220-7	24.705,00	1.080,00	25.785,00
132112	Quarto Centenário	CEF (104)	0966	248-0	4.050,00	675,00	4.725,00
132036	Quatiguá	CEF (104)	1949	210-2	4.050,00	877,50	4.927,50
131950	Quatro Barras	CEF (104)	3511	99-5	9.450,00	675,00	10.125,00
131987	Quatro Pontes	CEF (104)	0968	562-5	4.050,00	675,00	4.725,00
131994	Quedas do Iguaçu	CEF (104)	3676	67-5	15.498,00	877,50	16.375,50
132268	Querência do Norte	CEF (104)	0967	336-8	9.895,50	675,00	10.570,50
132204	Quinta do Sol	CEF (104)	3734	80-7	4.050,00	877,50	4.927,50
132205	Quitandinha	CEF (104)	4546	31-0	23.071,50	1.080,00	24.151,50
132031	Ramilândia	CEF (104)	0956	278-7	5.589,00	1.080,00	6.669,00
132254	Rancho Alegre	CEF (104)	0388	451-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132095	Rancho Alegre D'oeste	CEF (104)	0966	249-8	4.050,00	877,50	4.927,50
132002	Realeza	CEF (104)	1287	71007-9	8.275,50	877,50	9.153,00
132187	Rebouças	CEF (104)	0390	499-6	19.143,00	1.080,00	20.223,00
140467	Renascença	CEF (104)	1970	36-8	5.400,00	877,50	6.277,50
132266	Reserva	CEF (104)	0725	455-4	21.249,00	1.080,00	22.329,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132198	Reserva do Iguçu	CEF (104)	3746	102-7	9.868,50	1.080,00	10.948,50
132059	Ribeirão Claro	CEF (104)	0402	272-5	5.413,50	675,00	6.088,50
132190	Ribeirão do Pinhal	CEF (104)	0405	310-8	11.421,00	675,00	12.096,00
132143	Rio Azul	CEF (104)	0390	503-8	11.893,50	877,50	12.771,00
131979	Rio Bom	CEF (104)	0379	402-3	4.050,00	877,50	4.927,50
132064	Rio Bonito do Iguçu	CEF (104)	0932	991-8	18.454,50	1.080,00	19.534,50
132228	Rio Branco do Ivaí	CEF (104)	3636	137-1	5.265,00	1.080,00	6.345,00
132206	Rio Branco do Sul	CEF (104)	1398	149-7	15.525,00	877,50	16.402,50
131992	Rio Negro	CEF (104)	0403	59-0	7.924,50	877,50	8.802,00
131934	Rolândia	CEF (104)	0404	168-1	14.647,50	675,00	15.322,50
132219	Roncador	CEF (104)	0386	646-6	5.845,50	877,50	6.723,00
131962	Rondon	CEF (104)	0569	498-0	14.850,00	877,50	15.727,50
132102	Rosário do Ivaí	CEF (104)	3636	139-8	14.850,00	1.080,00	15.930,00
132186	Sabáudia	CEF (104)	0380	283-2	4.050,00	877,50	4.927,50
131973	Salgado Filho	CEF (104)	0601	607-2	4.050,00	675,00	4.725,00
132252	Salto do Itararé	CEF (104)	1949	211-0	12.825,00	1.080,00	13.905,00
131953	Salto do Lontra	CEF (104)	1287	244-9	11.556,00	877,50	12.433,50
132262	Santa Amélia	CEF (104)	0382	377-5	4.050,00	877,50	4.927,50
132230	Santa Cecília do Pavão	CEF (104)	0910	274-3	4.050,00	675,00	4.725,00
131948	Santa Cruz de Monte Castelo	CEF (104)	0967	330-9	4.725,00	675,00	5.400,00
131913	Santa Fé	CEF (104)	1318	341-8	4.050,00	877,50	4.927,50
132020	Santa Helena	CEF (104)	1268	242-9	11.853,00	877,50	12.730,50
132092	Santa Inês	CEF (104)	1260	489-4	4.050,00	877,50	4.927,50
132119	Santa Isabel do Ivaí	CEF (104)	0967	332-5	0,00	877,50	877,50
131961	Santa Izabel do Oeste	CEF (104)	1287	243-0	8.100,00	877,50	8.977,50
132163	Santa Lúcia	CEF (104)	3844	92-9	4.050,00	675,00	4.725,00
132229	Santa Maria do Oeste	CEF (104)	1946	346-3	0,00	877,50	877,50
132191	Santa Mariana	CEF (104)	0388	453-7	10.503,00	877,50	11.380,50
132034	Santa Mônica	CEF (104)	0967	334-1	4.833,00	1.080,00	5.913,00
132260	Santa Tereza do Oeste	CEF (104)	1552	110-8	5.238,00	675,00	5.913,00
132027	Santa Terezinha de Itaipu	CEF (104)	2540	42-7	6.075,00	877,50	6.952,50
132091	Santana do Itararé	CEF (104)	1951	184-0	14.850,00	877,50	15.727,50
132180	Santo Antônio da Platina	CEF (104)	0405	298-5	23.625,00	877,50	24.502,50
131940	Santo Antônio do Caiuá	CEF (104)	4474	60-2	4.050,00	877,50	4.927,50
132164	Santo Antônio do Paraíso	CEF (104)	0910	276-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132057	Santo Antônio do Sudoeste	CEF (104)	4692	85-3	15.943,50	675,00	16.618,50
131919	Santo Inácio	CEF (104)	1260	491-6	4.050,00	877,50	4.927,50
132037	São Carlos do Ivaí	CEF (104)	3426	62-4	4.050,00	877,50	4.927,50
132197	São Jerônimo da Serra	CEF (104)	0910	278-6	15.309,00	877,50	16.186,50
131975	São João	CEF (104)	4649	30-1	5.400,00	877,50	6.277,50
132203	São João do Caiuá	CEF (104)	0399	546-0	13.500,00	675,00	14.175,00
132144	São João do Ivaí	CEF (104)	0724	515-6	5.845,50	877,50	6.723,00
132081	São João do Triunfo	CEF (104)	2152	120-3	18.508,50	1.080,00	19.588,50
131929	São Jorge do Ivaí	CEF (104)	3753	28-2	7.668,00	877,50	8.545,50
131879	São Jorge do Patrocínio	CEF (104)	3327	71-5	4.050,00	877,50	4.927,50
132068	São Jorge D'oeste	CEF (104)	0931	445-7	8.167,50	1.080,00	9.247,50
132213	São José da Boa Vista	CEF (104)	1951	187-5	16.200,00	675,00	16.875,00
131978	São José Das Palmeiras	CEF (104)	0726	868-7	4.050,00	675,00	4.725,00
132018	São Manoel do Paraná	CEF (104)	0569	501-4	4.050,00	675,00	4.725,00
132145	São Mateus do Sul	CEF (104)	2152	126-2	10.449,00	675,00	11.124,00
132030	São Miguel do Iguçu	CEF (104)	3842	43-0	13.054,50	877,50	13.932,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132053	São Pedro do Iguaçu	CEF (104)	0726	870-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132226	São Pedro do Ivaí	CEF (104)	1264	357-1	4.050,00	877,50	4.927,50
132222	São Pedro do Paraná	CEF (104)	0967	340-6	4.050,00	877,50	4.927,50
131976	São Sebastião da Amoreira	CEF (104)	0910	280-8	6.750,00	877,50	7.627,50
132016	São Tomé	CEF (104)	0569	493-0	4.050,00	877,50	4.927,50
132199	Sapopema	CEF (104)	0910	282-4	15.525,00	877,50	16.402,50
132056	Sarandi	CEF (104)	2919	188-1	30.375,00	877,50	31.252,50
132035	Saudade do Iguaçu	CEF (104)	1932	423-4	4.050,00	877,50	4.927,50
132063	Sengés	CEF (104)	0392	1004-0	9.328,50	877,50	10.206,00
132021	Serranópolis do Iguaçu	CEF (104)	0956	280-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132127	Sertaneja	CEF (104)	0388	455-3	14.850,00	675,00	15.525,00
132237	Sertanópolis	CEF (104)	3634	65-0	8.775,00	877,50	9.652,50
132120	Siqueira Campos	CEF (104)	1949	215-3	15.579,00	877,50	16.456,50
131977	Sulina	CEF (104)	1932	421-8	4.050,00	675,00	4.725,00
132045	Tamarana	CEF (104)	3733	71006-0	17.550,00	1.080,00	18.630,00
132085	Tamboara	CEF (104)	0399	537-1	4.050,00	877,50	4.927,50
131958	Tapejara	CEF (104)	4394	17-9	4.050,00	877,50	4.927,50
132184	Tapira	CEF (104)	3170	94-1	4.927,50	877,50	5.805,00
132072	Teixeira Soares	CEF (104)	0390	505-4	13.891,50	1.080,00	14.971,50
132217	Telêmaco Borba	CEF (104)	0725	460-0	24.300,00	877,50	25.177,50
132115	Terra Boa	CEF (104)	3851	30-7	20.925,00	877,50	21.802,50
132043	Terra Rica	CEF (104)	4474	55-6	10.125,00	675,00	10.800,00
132082	Terra Roxa	CEF (104)	0722	229-6	4.252,50	877,50	5.130,00
132070	Tibagi	CEF (104)	4404	22-8	9.801,00	877,50	10.678,50
132201	Tijucas do Sul	CEF (104)	3371	59-6	19.629,00	877,50	20.506,50
131955	Toledo	CEF (104)	0726	862-8	30.213,00	877,50	31.090,50
132123	Tomazina	CEF (104)	1951	189-1	11.880,00	1.080,00	12.960,00
132013	Três Barras do Paraná	CEF (104)	3676	65-9	9.976,50	877,50	10.854,00
132253	Tunas do Paraná	CEF (104)	2974	111-3	8.451,00	1.080,00	9.531,00
131984	Tuneiras do Oeste	CEF (104)	4394	16-0	16.875,00	675,00	17.550,00
131999	Tupãssi	CEF (104)	0957	442-4	4.050,00	877,50	4.927,50
132121	Turvo	CEF (104)	0389	533-4	18.657,00	1.080,00	19.737,00
132050	Ubiratã	CEF (104)	3326	113-9	8.100,00	675,00	8.775,00
131964	Umuarama	CEF (104)	3066	264-7	25.488,00	675,00	26.163,00
132167	União da Vitória	CEF (104)	0407	440-7	13.351,50	675,00	14.026,50
131925	Uniflor	CEF (104)	0865	115-8	4.050,00	877,50	4.927,50
132238	Uraí	CEF (104)	0388	447-2	8.100,00	877,50	8.977,50
132079	Ventania	CEF (104)	4404	24-4	20.250,00	877,50	21.127,50
132069	Vera Cruz do Oeste	CEF (104)	0726	866-0	4.549,50	877,50	5.427,00
132025	Verê	CEF (104)	0931	443-0	6.655,50	877,50	7.533,00
132089	Virmond	CEF (104)	0932	993-4	5.332,50	1.080,00	6.412,50
131990	Vitorino	CEF (104)	0602	435-0	4.050,00	675,00	4.725,00
132104	Xambrê	CEF (104)	0570	528-1	8.127,00	1.080,00	9.207,00
132169	Wenceslau Braz	CEF (104)	1951	193-0	20.925,00	675,00	21.600,00
					4.007.866,50	336.622,50	4.344.489,00



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_0287_17.239.2652.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/03/2021 16:43.

Inserido ao protocolo **17.239.265-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 18/03/2021 16:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
421e59d3170f75e232aa73408ce2fc09.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	69631/2021	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 0287/2021	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0287_21.rtf 1,28 MB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/03/2021 09:23	
Data de publicação		
 22/03/2021 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		19/03/21 10:35
		 N° da Edição do Diário: 10898
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	